



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1354 DE 03 DE MAIO DE 1.993

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Prefeitura do Município de Americana e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a ffr/
mar Convênio com a Prefeitura do Município de Americana, objetivan/
do o fornecimento de concreto betuminoso à quente pela Usina de Sal
to Grande Americana ao Município de Nova Odessa, mediante o repasse
deste àquele de materiais necessários à produção de massa asfáltica,
na forma da minuta anexa que fica fazendo parte integrante desta -
lei.

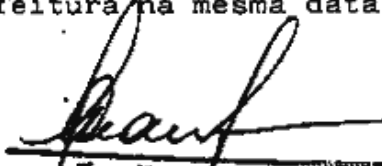
ART. 2º)- As despesas decorrentes da aplicação da
presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, -
suplementada se necessário.

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURAMUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 03 de Maio de
1.993.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


José Vicente de Araújo
Responsável pela Secretaria